

IMPOSTO SOBRE O CRÉDITO

Fui dormir e acordei sob o ribombar tonitroante das manchetes jornalísticas: **Governo limita o crédito e o cheque pré-datado**. Medidas governamentais, na área do Banco Central, oriundas de decisões do Conselho Monetário Nacional, justificam, sob a ótica governamental, impactos que se projetam sobre os mecanismos de crédito ao consumidor, restringindo-o especificamente no que tange ao cheque especial, cartões de crédito, e todo o leque de operações que se reflete no chamado crédito ao consumidor. As alíquotas do malfadado IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) , num passe de mágica, são multiplicadas por quocientes nascidos em gabinetes fechados, induzindo alterações no livre mercado da moeda a crédito. Justificativa: contenção do crédito. Não sou professor de economia, muito menos especialista na área. A única motivação que me legitima a escrever a respeito é a indignação de cidadania que sabe, como milhões de cidadãos brasileiros, exercitar atos que se traduzem na sua economia doméstica, ditos micro-econômicos, que fazem com seu somatório a possibilidade da chamada macro-economia. Com base nesta legitimação é que afirmo: Se o governo quer acabar o "inhen-inhen-nhém", antes de tudo, deve acabar com o "lero-lero". Não há engano possível nas atuais medidas governamentais. O governo faz um discurso de livre mercado, livre iniciativa, livre etc. e tal, e no entanto, tem uma prática diametralmente oposta. Sua política econômica não é nem keynesiana, é planificada mesmo, podendo causar inveja a Preobrajenski, para quem, a "lei do valor está limitada ou parcialmente submetida pelo princípio da planificação". Para este economista russo "governar é prever". Mas o nosso governo vai além, não prevê, reprime. Sim, reprime. As manchetes atuais, sobre restrições ao crédito, devem ser lidas na sua real significância traduzidas como: **Repressão ao crédito**. Há poucos dias éramos metralhados com manchetes que acusavam um alto índice estatístico de inadimplência creditícia, no que se refere ao cheque e aos cartões. Ora, é de se convir racionalmente, que se houve um esgotamento da capacidade de endividamento das populações (classe média) que se utilizam destes recursos para flexibilizar seus orçamentos domésticos, as medidas atuais, que vêm sob a titulação de *preventivas*, nada mais são do que *repressivas*. É um princípio incontestado de economia razoável de que ninguém, em sã consciência (critério do bono pater familiae), vai aumentar a sua capacidade de endividamento sabendo que não poderá honrá-la no futuro. O mercado, portanto, já estava em condições de auto-refrear-se num processo natural de desaquecimento. Assim, as medidas atuais, desvendadas, mais precisamente desmistificadas, visam isto sim, não refrear o mercado que já estava se desaquecendo, mas praticar uma extorção direta, através de um imposto hediondo, sobre o montante do débito creditício que, é de supor, deve orçar alguns bilhões de reais. Não visam estas medidas, aos cidadãos consumidores ou mesmo aos empresários. São medidas, isto sim, que começam a identificar o que se convém caracterizar como anti-governo, partindo do pressuposto de que este deve governar para o povo e não para si próprio. Socorrer o caixa negativo do governo através de artifício de proteção ao crédito, quebrando a confiança entre produtores e consumidores através de uma intromissão indébita no mercado, é, no mínimo, atestado de miopia econômica que se traduz em hipermetropia política.

Sérgio Borja - Professor de Direito da PUC e UFRGS. Porto Alegre, 28 de abril de 1995.

IMPUBLICADA – FICOU NA GAVETA DE UMA EMPRESA JORNALÍSTICA PELA OMISSÃO NA PUBLICAÇÃO.